

TERMO DE ANULAÇÃO

FÁTIMA APARECIDA MACHADO, Autoridade Competente, designada pela portaria nº. 1.005/2018, acolhendo o parecer da Coordenadoria de Licitações, onde opinou pela anulação da licitação, por haver pontos controvertidos na peça inicial convocatória que poderia ferir o princípio da isonomia, resolve na qualidade de autoridade competente atendendo ao disposto no Artigo 49 da Lei 8.666/93. ANULAR a presente licitação, que tem por objeto o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Locação, Montagem e Desmontagem de Palco, Camarote, Camarim, Arquibancada e Correlatos, e realização de Show's Pirotécnicos, com fornecimento de materiais e mão de obra, para realização de eventos e programas promovidos pela Prefeitura, em datas permitidas por lei, e determinada pela contratante caso julgue necessário, durante o período de 12 (doze) meses, conforme descrição e quantidades descrito no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Processo Licitatório nº. 175/2018, Pregão Presencial nº. 056/2018. Considerando que não houve prejuízo a terceiros, pois, não houve homologação, adjudicação, ou assinatura de Termo de Contrato com nenhum licitante ou fornecedor, desnecessário a aplicação do § 3art. do artigo 49 da Lei 8.666/93.

Dê-se ciência aos interessados, mediante publicação oficial.

Mongaguá, 30 de Novembro de 2018

FÁTIMA APARECIDA MACHADO
AUTORIDADE COMPETENTE